

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

EIXO I - SALÁRIO E BENEFÍCIOS

1. Garantir a paridade de todos os benefícios dos/as professores/as e pedagogos/as-orientadores/as educacionais aposentados/as com os/as professores/as e pedagogos-orientadores educacionais;
2. isonomia com a média das carreiras de nível superior do GDF;
3. garantir que o pagamento das gratificações atuais incida sobre o padrão/etapa em que o/a professor/a-orientador/a estiver posicionado/a;
4. estender o pagamento da GAA a todos/as os/as professores/as, coordenadores/as e pedagogos/as - orientadores/as educacionais que atuem nos anos iniciais do Ensino Fundamental e primeiro segmento da EJA;
5. garantir o pagamento da GASE aos/às pedagogos-orientadores/as educacionais da ativa e aposentados/as que atuam e atuaram na área;
6. antecipação das parcelas de setembro e março de 2015;
7. aumentar os percentuais entre os padrões das tabelas verticais e os percentuais entre as etapas das tabelas horizontais (especialização, mestrado e doutorado);
8. garantia de pagamento da GAEE aos/às professores/as e Pedagogos-Orientadores Educacionais de escolas regulares que atendam a alunos diagnosticados com transtorno ou deficiência;
9. aplicar, integralmente, os recursos do FUNDEB na Educação Pública;
10. ampliação da participação da Educação Pública nos recursos do Fundo Constitucional do DF;
11. ampliar os investimentos em educação pública de 25% para, no mínimo, 30% da arrecadação do GDF;
12. criar o Abono para o/a professor/a e pedagogo/a-orientador/a que chegar ao último padrão do Plano de Carreira e não tiver a idade para se aposentar;
13. garantir que o adiantamento de férias seja parcelado em até 10 vezes;
14. equiparar o valor do auxílio-alimentação dos/as professores/as e pedagogos-orientadores/as educacionais ao dos valores pagos aos servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
15. equiparar o valor do auxílio-creche dos/as professores/as e pedagogos-orientadores educacionais aos valores pagos aos/às servidores/as da Câmara Legislativa do Distrito Federal;
16. fazer opção de recebimento do 13º salário no mês de aniversário ou em dezembro;
17. pagamento da GAEE para professores/as que trabalham com estudantes em classes hospitalares ou em atendimento domiciliar;
18. ampliação do adicional de insalubridade para 20% do vencimento básico dos/as professores/as e orientadores/as que atuam nos sistemas socioeducativo e prisional;
19. garantia do pagamento do adicional de insalubridade para os servidores que trabalham em locais insalubres, conforme os artigos 79, 80, 81, 82 e 83 do Regimento Jurídico Único;
20. implementação do Plano de Saúde integralmente pago pelo GDF;
21. garantir que o GDF institua programa de moradia para os/as professores/as e pedagogos/as-orientadores/as educacionais;
22. implantação imediata de escala para gozo da licença prêmio;
23. implementar o cronograma de pagamentos dos precatórios e das pendências financeiras da categoria;
24. criação de lei para normatizar a utilização de títulos precatórios individual e coletivamente para abater e/ou quitar dívidas com o GDF;
25. alterar a lei dos precatórios, passando dos atuais 10 salários mínimos para 40 salários mínimos;
26. garantir a previsão orçamentária para o pagamento dos exercícios anteriores.

EIXO II - QUALIDADE SOCIAL/GESTÃO DEMOCRÁTICA DA EDUCAÇÃO

27. Aprovar a Lei de Responsabilidade Educacional no primeiro ano de vigência do Plano Distrital de Educação - PDE;
28. realização de concurso público para orientadores/as educacionais e professores/as com oferta de vagas correspondentes à totalidade das carências da rede pública;
29. garantia de 50% da jornada para a coordenação pedagógica;
30. garantia da redução da regência de classe em 20%, conforme a Lei nº 5.105/2013, aos/às professores/as que comprovarem 20 anos de regência, inclusive, contabilizando o tempo de sala de aula no magistério público de outros Estados e municípios, sem a necessidade de aguardar o/a professor/a substituto/a;
31. aumentar as verbas do PDAF de 2014;
32. assegurar a destinação de um percentual dos recursos do PDAF para o Núcleo de Ensino das Medidas Socioeducativas (NUEN);
33. garantir a formação de comissões paritárias (Sinpro/GDF) na elaboração de normas e critérios de lotação, remanejamento, distribuição de carga horária, estratégia de matrícula, calendário escolar e projetos educacionais;
34. garantir que todas as escolas da rede pública de ensino tenham condições estruturais para o acesso dos/as alunos/as, professores/as e membros da comunidade com necessidades especiais;
35. ampliação da licença paternidade para seis meses;
36. garantir aos/às professores/as readaptados, quando do retorno ao trabalho, o exercício na Unidade de Ensino;

37. garantir atendimento psicológico aos/às professores/as readaptados/as, conforme necessidade, quando retornarem ao trabalho;
38. criar critérios de lotação e remanejamento para os/as professores/as readaptados;
39. que a SEEDF tenha, obrigatoriamente, os dados atualizados de todos/as os/as professores/as;
40. garantir máquinas duplicadoras em todas as escolas e impressoras nas salas dos professores para imprimir as matrizes;
41. garantir o cumprimento do programa nacional de merenda escolar, atendendo as necessidades nutricionais de cada faixa etária;
42. garantir acesso a internet a todas as escolas para facilitar os momentos de planejamento escolar/atividades;
43. garantir que as turmas (classes) inclusivas e integração inversa tenham obrigatoriamente monitor e/ou bidocência no período integral de regência;
44. garantir a oferta das três modalidades de arte (música, cênicas e plásticas), educação física e língua estrangeira, ministradas por professores/as habilitados/as para todas as modalidades de ensino;
45. apresentar nos remanejamentos interno e externo as carências do sistema prisional, medidas socioeducativas e laboratórios;
46. melhorar a segurança nas unidades educacionais através de investimentos e da integração dos órgãos de segurança e assistência social, com as escolas;
47. estabelecer o número de alunos/as por sala de aula, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Conae 2010 e nas resoluções da CNTE, bem como garantir em modulação específica o quantitativo de alunos/as das unidades socioeducativas;
48. reformar e construir escolas em todas as cidades;
49. ampliar a rede de atendimento com creches públicas adaptadas às novas tecnologias, garantindo a gestão pública e profissionais concursados do Magistério Público do DF;
50. garantir que as escolas de EJA que funcionam no noturno tenham uma creche próxima à escola ou uma sala-creche na própria escola;
51. garantir maior investimento para as escolas de educação infantil, adequação de estrutura física e do mobiliário para um atendimento de melhor qualidade as crianças de 4 e 5 anos de acordo com o que determinam os parâmetros curriculares da educação infantil;
52. instalar laboratórios de informática, ciências (física, química e biologia) e matemática com professores/as habilitados/as nas áreas em todas as escolas, bem como garantir a regulamentação dos laboratórios;
53. criar, recuperar e ampliar o funcionamento dos Centros Interescolares de Línguas (CIL's) em todas as RA's;
54. garantir que a Escola de Música tenha polos em todas as regionais;
55. atualizar e recuperar bibliotecas e salas de leitura, bem como garantir os/as profissionais nos respectivos espaços;
56. construção de espaços, estruturas e quadras poliesportivas cobertas adequadas para a prática de educação física em todas as escolas;
57. ampliar o atendimento da EJA nos turnos diurno e noturno, nos três segmentos e em todas as cidades do DF para estudantes com idade mínima de 18 anos;
58. ampliar o atendimento do ensino regular noturno;
59. implementação da Universidade Distrital, garantindo a participação da sociedade civil organizada;
60. garantir que os/as coordenadores/as intermediários/as sejam eleitos/as pelos professores/as das respectivas áreas, assegurando os mesmos direitos que os/as coordenadores/as locais.

Equipes Especializadas de Apoio à Aprendizagem:

61. regulamentar o serviço oferecido pelas Equipes Especializadas de Apoio à Aprendizagem, mantendo o caráter multidisciplinar com pedagogo/a, psicólogo/a e orientador/a educacional;
62. proporcionar melhores condições de trabalho para os profissionais que atuam nas EEAs:
 - a) garantir espaços adequados para a atuação dos/as professores/as, psicólogo/a e pedagogo/a na instituição;
 - b) garantir a cultura de colaboração e conciliação das Equipes de apoio a aprendizagem instituída - Serviço de Orientação Educacional, EEAA, Sala de Apoio à aprendizagem e Sala de Recursos;
63. garantir que todas as escolas, independentemente do número de alunos/as, tenham equipes especializadas de apoio à aprendizagem;
64. prever diretrizes específicas para as EEAs que atuam junto às escolas de educação do campo.

Escolas-Parque:

65. garantir a implantação e o funcionamento das Escolas-Parque em todas as cidades do Distrito Federal;
66. garantir nas portarias itens específicos que atendam as Escolas Parque e as escolas de Natureza Especial;
67. garantir a criação de classes especiais nas Escolas-Parque.

Educação Especial:

68. manutenção e melhorias das estruturas dos Centros de Ensino Especial, construção de novos centros, bem como garantir as adaptações de acessibilidade e acomodação dos alunos;

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES cont.

69. criação de auxílio para locomoção dos/as professores/as itinerantes entre as unidades de ensino;
70. redução do número de alunos/as em classes inclusivas: 7%, 14% e 21%, considerando o máximo de três alunos/as com características e necessidades educacionais especiais parecidas ou mesma classificação, aplicando um percentual de redução maior na educação infantil e alfabetização;
 - a) garantir na estratégia de matrícula a redução de turma para os alunos que ainda estão em avaliação diagnóstica e que sairão do ensino especial para escolas regulares;
 - b) garantir que os alunos oriundos do 156, para ingresso na educação especial, com diagnósticos fechados, sejam, obrigatoriamente, atendidos no centro de ensino especial;
71. garantir que os Centros de Ensino Especial e as Escolas de Inclusão tenham, em parcerias com outras instituições, equipes multidisciplinares formadas pelas seguintes áreas: pediatria, serviço social, odontopediatria, neuropediatria, fonoaudiologia, psicologia, nutrição, pedagogia e educação física.

Pedagogos/as-orientadores/as educacionais:

72. garantir o fortalecimento e a valorização do pedagogo/a-orientador/a na Carreira Única do Magistério Público do DF;
73. garantir um orientador para cada unidade de ensino, independente do número de alunos; e a cada 300 alunos, mais um orientador;
74. ampliar o número de cargos no Plano de Carreira de 1.200 para 1.800 pedagogos-orientadores educacionais;
75. ampliação do número de representantes dos pedagogos-orientadores na Gerência de Orientação Educacional (GOE) e eleição direta para a escolha desses representantes;
76. garantir o pagamento da GASE aos/às pedagogos/as-orientadores/as educacionais que atuam em nível central e intermediário, bem como os que atuam na EAPE;
77. garantir que as vagas em concurso público para pedagogos/as-orientadores/as sejam preenchidas por profissionais habilitados ou pós-graduados em orientação, desde que graduados em pedagogia, conforme Plano de Carreira e ficha **profissiográfica**;
78. ampliar o número de pedagogos/as-orientadores/as educacionais lotados/as nas GREB's para atuarem como coordenadores/as intermediários/as, bem como garantir a escolha pelos próprios orientadores/as;
79. garantir espaços físicos adequados para os pedagogos/as-orientadores/as, conforme prevê a OP da Orientação Educacional, bem como dos recursos necessários para o bom funcionamento das atividades;
80. garantir a aposentadoria especial para os/as pedagogos/as-orientadores/as educacionais;
81. implementação do atendimento psicopedagógico e das salas de recursos em todas as unidades escolares e modalidades de ensino nos três turnos;
82. garantir o acúmulo, através de concurso público, de mais 20 horas como pedagogo/a-orientador/a educacional.

Sistema Prisional, Medidas Socioeducativas e Protetivas:

83. garantir e melhorar o atendimento às crianças, às/aos adolescentes, às/aos jovens e aos adultos atendidos nas escolas e instituições de medidas Socioeducativas, Protetivas (EMMP, PROEM) e em todo o sistema prisional;
84. garantir, intersetorialmente, programas suplementares de atendimento ao estudante, de forma a garantir recursos pedagógicos adequados e em quantidade suficiente; alimentação escolar, uniforme, saúde, atendimento psicológico; atendimento oftalmológico, inclusive com fornecimento gratuito de óculos;
85. garantir espaços físicos adequados, tais como: salas de aula, laboratórios e bibliotecas para o atendimento da orientação educacional;
86. garantir, intersetorialmente, equipes especializadas de apoio à aprendizagem para cada realidade, composta de pedagogo/a-orientador/a educacional, pedagogo/a, psicólogo/a e assistente social, inclusive para as turmas de CDIS;
87. garantir, imediatamente, após a criação da unidade escolar pública específica para o Sistema Prisional do DF, a aplicação da Lei de Gestão Democrática - Lei nº 4.751, de 7/2/2012, adequando a lei às suas especificidades;
88. pactuar com a Secretaria de Segurança Pública do DF, oficialmente, o Plano Distrital para oferta de Educação nas Prisões/2013, previsto no Decreto nº 7.626, de 24/11/2011, da Presidência da República;
89. garantir a criação de uma unidade escolar pública específica para o sistema prisional, conforme preveem a cláusula 1.13 do Termo de Cooperação Técnica nº 42/2010; as Diretrizes Nacionais para oferta de Educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais - Parecer CNE/CEB nº 2/2010 e; o Plano Distrital para oferta de Educação nas Prisões/2013, previsto no Decreto nº 7.626, de 24/11/2011 - Presidência da República;
90. implementar, no sistema público de ensino do Distrito Federal, a oferta de escolarização aos jovens, adultos e idosos em cumprimento de pena judicial de privação de liberdade no sistema prisional do DF, a modalidade Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA/IT) na forma integrada à educação profissional;
91. professores/as em regime de contratação temporária:
 - a) fim do sistema de pagamento horista;
 - b) pagamento de acordo com o piso da tabela salarial referente a formação, conforme previsto no Plano de Carreira do Magistério Público do DF;
 - c) direito de apresentar atestados médicos, de acompanhamento e de comparecimento com as mesmas regras dos/as professores/as efetivos/as;
 - d) garantir a participação em cursos de formação;
 - e) garantir a participação da Comissão de Negociação do Sinpro na elaboração do termo do contrato temporário;
 - f) licença maternidade de seis meses para as professoras contratadas temporariamente;

92. educação integral:
 - a) garantir a educação integral como proposta da rede pública de ensino;
 - b) garantir que as novas escolas sejam construídas a partir de projetos de engenharia que contemplem os espaços físicos necessários para a ampliação do tempo escolar;
 - c) garantir que todos os profissionais que atuam nas escolas de tempo integral sejam concursados;
 - d) garantir que as escolas sejam devidamente estruturadas para o atendimento em tempo integral: vestiários, refeitório, alimentação adequada oriunda da agricultura familiar, quadra esportiva coberta, salas de leitura, armários para estudantes e auditório;
 - e) garantir a redução do número de estudantes na estratégia de matrícula das turmas de educação integral;
 - f) garantir a oferta de Ensino Médio regular integrado à educação profissional em todas as RA's.

EIXO III – FORMAÇÃO

93. garantir, por meio da EAPE, a oferta de cursos de formação continuada aos/às profissionais da carreira magistério público do DF;
 - 93.1. garantir que os/as profissionais que ingressarem na carreira tenham cursos de integração ao Magistério Público do DF e programas de acompanhamento e avaliação, conforme Lei nº 5.105/ 2013;
94. garantir a oferta, por meio da EAPE, de formação continuada com vistas a aplicação da Lei nº 10.639/2003, que garante o ensino da disciplina História e Cultura Afro-brasileira;
95. garantir aos/às professores/as de Educação Básica, em especial aos/às que atuam em classes especiais e de inclusão, cursos de formação oferecidos pela SEEDF e de forma descentralizada;
96. garantir um percentual do número de vagas dos CIL's aos/às professores/as e pedagogos/as educacionais da rede, com vistas à formação continuada da categoria;
97. implementar programas de formação continuada que estimulem o uso de novas tecnologias;
98. valorizar e fomentar produções acadêmicas dos/das próprios/as professores/as da rede pública de ensino, por meio de pesquisas, relatos de experiências e projetos desenvolvidos na prática docente, através de Revista própria da SEDF;
99. garantir um programa de formação continuada aos/às professores/as que não possuem Licenciatura Plena e aos/às professores/as de práticas e disciplinas profissionalizantes extintas, bem como a complementação de seus estudos;
 - 99.1. garantir formação continuada aos profissionais da carreira do magistério público do DF a cursarem uma segunda graduação.
 - 99.2. garantir a oferta de cursos de especialização, mestrado e doutorado aos profissionais da carreira do Magistério Público do DF, de acordo com as regras estabelecidas pela CAPES/CNPQ;
100. garantir o afastamento remunerado para estudo aos professores/as e pedagogos/as com carga horária de 20 horas nas mesmas condições dos demais de 40 horas;
101. validação dos diplomas dos cursos realizados em universidades estrangeiras.

EIXO IV- SAÚDE DO/A TRABALHADOR/A

102. Assegurar representação paritária no Conselho de Segurança e Saúde de Trabalho, atribuindo a metade dos assentos no órgão às entidades sindicais;
103. reconhecimento de um nexa técnico epidemiológico das doenças Ler/ Dort, depressão/bournout e doenças vocais;
104. divulgação e cumprimento do manual de perícia médica oficial e manual de saúde e segurança do trabalho;
105. implantação de um sistema democrático de prevenção, promoção e proteção à saúde dos/as professores/as e orientadores/as pedagogos/as, bem como projetos que promovam atividades físicas para os servidores da carreira do magistério público do DF;
106. melhor aproveitamento dos professores readaptados e dos indevidamente aposentados por invalidez precoce que desejam retornar ao serviço;
107. garantia aos/às professores/as readaptados/as do recebimento de todas as gratificações (paridade);
108. garantia de atendimento da junta médica em até 5 dias, com a devida homologação desse período;
109. implantar, até o segundo ano de vigência do PDE, um sistema de promoção e proteção à saúde dos profissionais da educação para a redução dos riscos inerentes ao trabalho, conforme convenção 155 da OIT e o artigo 39, parágrafo 3º, e artigo 7º, inciso XXII da Constituição Federal;
110. garantir que as campanhas de vacinação se estendam a todos os/as professores/as e pedagogos/as – orientadores/as educacionais da rede pública de ensino;
111. reestruturação dos serviços médico e odontológico da SEE/DF, garantindo:
 - a) ações preventivas e corretoras no campo da inter-relação saúde-trabalho;
 - b) descentralização do atendimento do serviço médico e homologação dos atestados nas CRE's;
 - c) não rebaixamento de padrão devido ao gozo de Licença para Tratamento de Saúde (LTS);
 - d) que o/a professor/a, durante a perícia médica, seja acompanhado/a por um/a médico/a indicado/a por ele/a;
 - e) a implementação de política de sensibilização ao combate às práticas de assédio moral na SEE, bem como políticas de apuração das práticas dos profissionais envolvidos nessas ações.